



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **18 de Março de 2024 às 15:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-17652024, **Código de validação:** A096AA1184.



DESPACHO-DG - 17652024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: A096AA1184

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

Trata-se de demanda instaurada a partir do [OFÍCIO](#), no qual a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão solicita ao Procurador-Geral de Justiça a contratação da empresa **Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA.**, para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21.

Consta nos autos manifestação da Escola Superior do Ministério Público (ID 7933193), no qual informa a **desistência relativa à contratação da empresa TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.**, para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, visando uma nova contratação em novo Processo Administrativo, bem como **solicita o cancelamento da Nota de Empenho nº 2024NE000025.**

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 10752024](#):

1. **AUTORIZO O CANCELAMENTO** da Nota de Empenho nº 2024NE000025;
2. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** que sejam tomadas providências cabíveis;
3. Após, ao **Setor de Arquivo** para fins de arquivamento.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **18 de Março de 2024 às 15:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-17652024, **Código de Validação:** A096AA1184.



assinado eletronicamente em 18/03/2024 às 15:47 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Março de 2024 às 16:40 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-18222024, **Código de validação:** 32F5045CBD.



DESPACHO-DG - 18222024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 32F5045CBD

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À ESMP,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000054, referente ao cancelamento de empenho 2024NE000025, conforme DESPACHO-DG - 17652024.

assinado eletronicamente em 19/03/2024 às 15:37 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 19/03/2024 às 16:40 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ano Base: 2024

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 19 de Março de 2024 às 16:40 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3216200, Código de Validação: CF21660977.

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000054	Data Referência 19/03/2024
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 23152024	Nota Empenho Original 2024NE000025
Evento 400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 37.292.340/0001-43 TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP	
Histórico Cancelamento de empenho, conforme DESPACHO-DG - 17652024		
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	25.000,00
Abril	Maio	
Julho	Agosto	
Outubro	Novembro	
Março	Junho	
Setembro	Dezembro	
Descrição Itens		
Item	Cód. Material	Qtd
Especificação		Unidade Medida
		Valor Unitário
		Valor Total
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau		
Ordenador Primário		
Júlio César Guimarães		
Ordenador Secundário		

